

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
001/2019 DO CONTRATO N° 037/2019
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST
SERVICE SAÚDE LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019 do Credenciamento n.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME**, inscrita n.º CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, s/n.º, QD. 05, Lt. 117-B, Bairro Caladia, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre - GO, neste ato representada pela senhorita **Ana Paula Ferreira de Lima**, residente e domiciliada na Rua Frederico Dias Batista, s/n.º, Qd. 05, Lt. 117-B, Setor central CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n.º MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF n.º 702.925.651-43, CRO-GO n.º CD-17128, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei n.º 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital n.º 001/2019**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4962/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
 06.01.10 – Saúde
 06.01.10.301 – Atenção Básica
 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0332- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

06 – FMS Buriti Alegre
 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
 06.01.10 – Saúde
 06.01.10.301 – Atenção Básica
 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
 131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS /

Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Paula Ferreira de Lima	Odontologia	40 hs	12 meses	4.400,00	52.800,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
Ana Paula Ferreira de Lima

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____